

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI nº 479/2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A IMPLANTAR O PROJETO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO MTE/SE Nº 03/2000 – CNC/SESC-RJ, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CONVÊNIO SESC-ARRJ/PMCM Nº 61/01.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais, **DECEDE** e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 186.830,00 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais), destinados a aquisição de máquinas agrícolas, de acordo com o citado convênio.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão oriundos do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), objeto do Convênio MTE/SE nº 03/2000 – CNC/SESC-RJ, de 28 de dezembro de 2000, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o SESC-ARRJ, Convênio SESC-ARRJ/PMCM nº 61/01.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2002.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO